

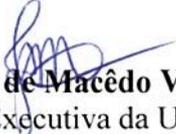
**ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA  
DO PARNAÍBA**

1 Ata da 22<sup>a</sup> (vigésima segunda) Reunião, em Sessão Extraordinária do Conselho  
2 Universitário da Universidade Federal do Delta do Parnaíba. No dia trinta de junho de dois  
3 mil e vinte e três, às oito e meia horas, na cidade de Parnaíba, no Auditório Oeste da  
4 UFDPAr, sob a presidência do professor João Paulo Sales Macedo, Presidente do Conselho  
5 Universitário e Reitor Pro-tempore da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, realizou-se  
6 a Vigésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho Universitário da UFDPAr.  
7 Estiveram presentes os conselheiros: João Paulo Sales Macedo, Vicente de Paula Censi  
8 Borges, Leonardo Costa e Silva, Antonio Liuésjhon dos Santos Melo, Eugênia Bridget  
9 Gadelha Figueiredo, Gilvana Pessoa de Oliveira, Jefferson Soares de Oliveira, Francisco  
10 Jander de Sousa Nogueira, Aurélio Vinícius Araujo Silva, Valberto Barroso da Costa, Fábio  
11 José Nascimento Motta, Geórgia de Souza Tavares, Ronaldo da Silva Araújo, José Natanael  
12 Fontenele de Carvalho, Thiago Fernandes Alves Silva, Daniela França de Barros, Flávio  
13 Rovani de Andrade, Sandra Elisa de Assis Freire, André Riani Costa Perinoto, Rodrigo de  
14 Sousa Melo, Silmar Silva Teixeira, Marcelo de Carvalho Filgueiras, Raquel Pereira Belo,  
15 Moyses Barbosa da Silva Filho, Francisca Beatriz de Melo Sousa, Pedro Bastos de Macedo  
16 Carneiro, Layzianna Maria Santos Lima Soares, Francelino Eleuterio da Silva Junior. Os  
17 conselheiros Fernando Lopes e Silva Junior e Aurizélia do Nascimento Melo justificaram  
18 ausência perante a Secretaria dos Conselhos Superiores. Com a palavra, o senhor Presidente  
19 cumprimentou a todos e deu início à reunião. **ORDEM DO DIA: 1) Processo nº**  
20 **23855.004136/2023-77– Criação de comissão de elaboração da minuta de resolução que**  
21 **regulamentará o processo eleitoral para a escolha do Reitor e Vice-Reitor da UFDPAr.**  
22 O conselheiro Antonio Liuésjhon dos Santos Melo foi o relator do processo, informando  
23 que, conforme solicitação do MEC (Ofício-Circular nº 2/2023 GAB/SESU/SESU-MEC de  
24 31/05/2023), a UFDPAr deve informar o cronograma do processo eleitoral, em  
25 conformidade com os respectivos estatutos aprovados e resoluções que regulamentam os  
26 processos eleitorais elaboradas pelas respectivas comissões eleitorais e aprovadas no  
27 colegiado máximo das Instituições, com a atenção de que o processo eleitoral ocorra e seja  
28 concluído em outubro de 2023. Com isso, para viabilizar a realização do processo eleitoral,  
29 este Conselho deve aprovar a criação da comissão que será responsável por elaborar a  
30 minuta de resolução que regulamentará a consulta à comunidade universitária para as  
31 eleições do Reitor e Vice-Reitor da UFDPAr, bem como as regras para composição da lista  
32 tríplice e aprovação no âmbito do CONSUNI, para posterior encaminhamento ao Ministério  
33 da Educação e nomeação pelo Presidente da República. A Comissão deverá finalizar a  
34 minuta de resolução com tais regramentos dentro de quinze dias a partir da formalização  
35 daquela. Diante do exposto, que embasa a compreensão do relator de que a Comissão de  
36 elaboração da minuta de resolução deve ser composta por sete membros titulares e sete  
37 suplentes, sendo cinco membros titulares e cinco suplentes representativos dos docentes,  
38 um membro titular e um suplente representativo dos técnicos administrativos e um membro  
39 titular e um suplente representativo dos estudantes, emitiu parecer favorável ao pedido  
40 supracitado para criação da Comissão. O Senhor Presidente do Conselho pediu que os  
41 conselheiros se manifestassem quanto à possibilidade de integrarem a comissão. Após  
42 manifestações, foram escolhidos os seguintes membros para compor a Comissão de  
43 elaboração da minuta de resolução que regulamentará o processo eleitoral para a escolha do  
44 Reitor e Vice-Reitor da UFDPAr: Membros Titulares: Daniela França de Barros, Flavio  
45 Rovani de Andrade, Geórgia de Souza Tavares, Rodrigo de Sousa Melo, Silmar Silva  
46 Teixeira, Pedro Bastos de Macedo Carneiro (Técnico Administrativo), Francelino Eleuterio  
47 da Silva Junior (discente); Suplentes: Marcelo de Carvalho Filgueiras, André Riani Costa  
48 Perinotto, Sandra Elisa de Assis Freire, Thiago Fernandes Alves Silva, Francisca Beatriz

49 Melo Sousa (Técnica Administrativa) e João Lucas Pinto (Discente). Posto em votação foi  
50 aprovado por ampla maioria dos conselheiros presentes, com uma abstenção, do conselheiro  
51 Ronaldo da Silva Araújo. **2) Processo nº 23855.003135/2023-41 – Apreciação de decisão**  
52 **tomada pelo CONSUNI, em reunião do dia 17 de maio de 2023.** O conselheiro Rodrigo  
53 de Sousa Melo foi o relator. Informou que o objeto do referido processo é a solicitação para  
54 tornar sem efeito a decisão tomada pelo Colegiado do CONSUNI/UFDPAr, na 20ª Reunião  
55 Ordinária do dia 17 de maio de 2023, quando o conselheiro José Natanael Fontenele de  
56 Carvalho solicitou a ratificação da Resolução CONSUNI nº43/2023, através da inclusão de  
57 duas erratas, sugerindo assim a alteração de itens do Relatório de Gestão (Exercício 2022),  
58 a saber: a) Modificação do rol de responsáveis listados no relatório, com a inclusão de  
59 membros da gestão anterior; b) Transferência do trecho da mensagem do Vice-reitor Pró-  
60 tempore para o atual Reitor Pró-tempore, referente ao reconhecimento de responsabilidade.  
61 Posicionado em discussão, os/as conselheiros/as presentes entenderam que as propostas de  
62 erratas eram importantes para corrigir as possíveis inconsistências listadas pelo conselheiro  
63 e decidiram pela aprovação na ocasião da reunião. Posteriormente, a Reitoria desta  
64 instituição consultou internamente a Pró-Reitoria de Planejamento/Diretoria de  
65 Governança, Integridade e Gestão de Riscos (DGIGRD) e externamente a Unidade de  
66 Auditoria Interna (AUDIN - UFPI) para coletar informações sobre a decisão tomada pelo  
67 CONSUNI, acerca do objeto em análise. Em exame da questão, a PROPLAN/DGIGRD  
68 atestou que o Relatório de Gestão (Exercício 2022) cumpriu com todas as orientações  
69 exigidas pelo TCU, com base nas IN nº 84/2020 e na DN 198/2022, não sendo assim  
70 necessárias alterações no corpo do documento. Nestes termos, solicitou o encaminhamento  
71 do pleito para análise complementar da Unidade de Auditoria Interna da UFPI (AUDIN).  
72 Por sua vez, a AUDIN, através do Parecer nº 03/23, expôs que as solicitações de inclusão  
73 das erratas não são necessárias para corrigir o documento em investigação, pois o Relatório  
74 de Gestão (Exercício 2022) atende aos requisitos normativos propostos pelo TCU, descritos  
75 nas IN nº 84/2020 e na DN 198/2022, que disciplinam a prestação de contas das UPCs.  
76 Nestes termos, embasado no parecer da AUDIN, declarou parecer favorável a solicitação  
77 de tornar sem efeito a decisão tomada pelos/as conselheiros/as do CONSUNI, na 20ª  
78 Reunião Ordinária do dia 17 de maio de 2022, sobre as alterações propostas para o Relatório  
79 de Gestão (Exercício 2022). Em discussão, o conselheiro José Natanael Fontenele de  
80 Carvalho argumentou que a condução dos trabalhos não foi feita de forma correta, visto que  
81 o requerente do processo não teve o direito à ampla defesa e à manifestação quanto a essa  
82 decisão. Após esclarecimentos, o parecer do relator foi posto em votação, sendo aprovado  
83 por ampla maioria dos conselheiros presentes, com três abstenções, dos conselheiros André  
84 Riani Costa Perinoto, Fábio José Nascimento Motta e Ronaldo da Silva Araújo, e um voto  
85 contrário, do conselheiro José Natanael Fontenele de Carvalho. **3) Processo**  
86 **23855.001458/2023-21 – Solicitação de Suspensão da Resolução CONSUNI Nº 34/2022.**  
87 O conselheiro Vicente de Paula Censi Borges foi o relator do processo, informando que esse  
88 trata da “Solicitação de suspensão da Resolução CONSUNI Nº 34/2023, que Normatiza a  
89 Carga Horária Docente relativamente aos regimes de trabalho, cria o Plano de Trabalho  
90 Docente e o Relatório Individual de Atividades do Docente da Universidade Federal do  
91 Delta do Parnaíba”. Considerando que: a Resolução CONSUNI Nº 34/2023 encontrou-se  
92 suspensa para a redação de nova minuta, a qual regraria a carga horária docente, por força  
93 da aprovação da Resolução Nº 38 de 17 de março de 2023, até o dia 17 de junho de 2023 e  
94 que a Portaria Nº 178 de 17 de março de 2023, a qual designa a composição da Comissão  
95 para Revisão da Resolução CONSUNI Nº 34/2023, também está com seu prazo  
96 (17/06/2023) expirado, existe a necessidade de manutenção da suspensão da Resolução  
97 CONSUNI Nº 34/2023, pois os trabalhos da comissão de revisão da referida resolução não  
98 findaram. Com isso, visto a grande relevância à UFDPAr de ter seu regimento da carga  
99 horária docente e definição de instrumentos normativos, emitiu parecer favorável à  
100 prorrogação do efeito da Resolução CONSUNI Nº38/2023, assim como da comissão,

101 instituída pela Portaria nº 178/2023, por até 30 dias. Posto em votação, o parecer do relator  
102 foi aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes. Então o senhor presidente João  
103 Paulo Sales Macedo agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor  
104 Presidente do Conselho, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Juliana Alves de Macêdo  
105 Vasconcelos, Secretária dos Conselhos Superiores da UFDPAr, lavrei a presente ata que,  
106 após lida, discutida e submetida à aprovação, será por mim assinada e pelo presidente do  
107 Conselho.

Parnaíba, 30 de junho de 2023

  
**Juliana Alves de Macêdo Vasconcelos**  
Secretária Executiva da UFDPAr

  
**João Paulo Sales Macedo**  
Presidente do Conselho e Reitor da UFDPAr